

CLÁUSULA PRIMEIRA REAJUSTE SALARIAL TABELA SALARIAL

Atualização do salário base e TODAS as cláusulas financeiras em 4,11%, conforme INPC do período. Assegurado para 2027: o INPC do período + 1% (um por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA VALE ALIMENTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO

Atualização do vale alimentação para R\$ 1.650,00 (maio/2026) e nova atualização para R\$ 1.718,00 em janeiro/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO

A concessão da licença-prêmio poderá ocorrer em conjunto com o período de férias, observando-se a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL E AUXÍLIO BABÁ AMPLIAÇÃO DE INICIATIVA DA CAERN PARA O AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL E AUXÍLIO BABÁ:

Ampliação progressiva do benefício no ensino fundamental, observando-se o seguinte cronograma:

- 6º ano: até dezembro de 2026
- 7º ano: até dezembro de 2027
- 8º ano: até dezembro de 2028
- 9º ano: até dezembro de 2029
- sem limite para a quantidade de filhos;
- O Auxílio será concedido sem limitação de idade ao filho ou dependente legal do empregado que possua incapacidade permanente que impeça sua plena e independente subsistência, devidamente comprovada por laudo médico especializado e documentação exigida pela CAERN, a ser normatizado pela companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS AUSÊNCIA PARA EXAME PREVENTIVO

Ausência de 03 (três) dias para realização de exame preventivo ao câncer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA JORNADA DE TRABALHO JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL PARÁGRAFO DÉCIMO

A CAERN poderá instituir regime de trabalho especial para acompanhamento de filho com deficiência (conforme legislação), mediante análise de caso específico, natureza das atividades, adequação organizacional e atendendo aos critérios instituídos em regulamentação interna, podendo ser organizado da seguinte forma:

- I – carga horária presencial mínima de 4 (quatro) horas diárias, em Jornada flexível;
- II – até 2 (duas) horas diárias em regime de teletrabalho.

III – a soma da jornada de trabalho deverá totalizar 6h diárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COTA PARA MULHERES E NEGROS

Visando ampliar as oportunidades e garantir o acesso aos espaços de poder da empresa, a CAERN envidará esforços para destinar vagas do seu quadro de funções gratificadas para mulheres e para negros(as).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Ampliação do tempo para participação em assembleia sindical de 1h30 para 2h.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Liberação dos membros da comissão de negociação, formalmente indicados pelo Sindicato, durante o horário das reuniões de negociação. Definição de comissão de negociação paritária de até 5 membros, excluindo desse cômputo o assessoramento jurídico.

CLÁUSULA NOVA - PROTEÇÃO À MATERNIDADE E NUTRIZ

DESCANSO PARA AMAMENTAÇÃO

Ampliação do prazo de 6 para 12 meses, dos dois descansos especiais de 30 minutos para amamentação.

CLÁUSULA NOVA BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL

A CAERN manterá a disponibilização de plataforma especializada em bem-estar e saúde mental, com cobertura no Estado do RN.

CLÁUSULA NOVA PROTEÇÃO À MULHER PROTEÇÃO À MULHER

A CAERN se compromete no âmbito de atuação da CIPA e UBES, a promover ações de combate à violência e ao assédio moral e/ou sexual contra as mulheres da companhia.

A empresa continuará com políticas de orientação sobre assédio moral e sexual no local de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA VIGÊNCIA NEGOCIAÇÃO BIANUAL

De 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028. Garantindo o INPC apurado no período de maio/26 a abril/27, em todas as cláusulas financeiras. Assegurado para 2027: INPC do período + 1% (um por cento).

As tratativas devem ser iniciadas em até 120 dias antes do término do acordo, sendo finalizado com a assinatura do novo acordo até 30 de abril, sendo vedada a ultratividade.

**A Caern assegura a manutenção das demais
cláusulas vigentes (que foram prorrogadas até o
término das negociações).**